
PORTRARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTRARIA Nº 116, de 09 de dezembro de 2025.

Designa membros indicados pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Administração Superior do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE para compor o Comitê de Investimentos do IPREVILLE.

Considerando a publicação da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a estrutura colegiada e administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e dá outras providências (SEI nº 27485135);

Considerando o disposto no art. 16 da mencionada Lei, que estabelece a composição dos membros do Comitê de Investimentos;

Considerando as Atas n. 387 da reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 24 de novembro de 2025 e n. 295 da reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de novembro de 2025;

Resolve,

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos V e XIII, da Lei Municipal n. 9.964, de 13 de novembro de 2025, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam nomeados para membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, os conselheiros indicados pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Administração Superior do IPREVILLE, abaixo designados:

§1º Membro Nato - Diretor-Financeiro:

a) Jucemerí Aparecida Fernandes Cabral.

§2º Indicados pelo Conselho Deliberativo:

- a) Gustavo Polidoro; e
- b) Sahmara Liz Botemberger.

§3º Indicados pelo Conselho Fiscal:

- a) Samara Perfeito Nunes; e
- b) Samuel Luiz Bernardes Gomes.

§4º Indicados pela Administração Superior:

- a) Fabiane Heiderscheidt Moreira; e
- b) Felipe Rafael Popovicz.

Art. 2º O Comitê de Investimentos será presidido por membro eleito dentre os seus integrantes, nos termos do artigo 18 da Lei n. 9.964, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 012, de 07 de março de 2025 (0024747471), Portaria n. 112, de 02 de dezembro de 2025 (27699190) e Portaria n. 115, de 04 de dezembro de 2025 (27742377).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 09/12/2025, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br>/ informando o código verificador 27787863 e o código CRC 4620B866.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.033553-1

27787863v4